

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	775/XIV/2.a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Título:	Capacitação de autarquias e revisão de critérios para a gestão de combustível
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	Parece haver um aumento das despesas previstas no Orçamento do Estado para o ano económico de 2021, por força da criação de um programa que visa dotar as autarquias, dos meios técnicos, operacionais e financeiros para a prevenção de incêndios através da gestão de combustíveis, nomeadamente através das faixas de gestão de combustível.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	O proponente solicita a discussão na generalidade desta iniciativa para o <u>dia 15 de abril, por arrastamento</u> com o Projeto de Lei n.º 700/XIV/2.a(PEV)
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)



Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 5 de abril de 2021 A assessora parlamentar, Lurdes Sauane